



MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 93.539.153/0001-92

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de estudantes no itinerário Sede/Jubaré/Sede, com a disponibilização de veículo do tipo micro-ônibus com no mínimo 21 lugares, conforme proposta.

Contratada: ADEMIR ANTONINHO MARMENTINI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.999.564/0001-76.

Preço: Valor por quilômetro rodado: **R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos).**

Quilômetros rodados ao dia: **110 (cento e dez).**

Dotações Orçamentárias: 06.01.2021.3390.39.00.00.00.0020 (116)

Prazo da Contratação: Até 31/12/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar de estudantes no itinerário Sede/Jubaré/Sede, com a disponibilização de veículo do tipo micro-ônibus com no mínimo 21 lugares, conforme proposta.

JUSTIFICATIVA: Disponibilizar transporte escolar aos estudantes da rede pública de ensino, residentes na área rural do Município, para deslocamento destes até as Escolas Municipais e Estaduais localizadas no Município.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços de transporte escolar de estudantes no roteiro Sede/Jubaré/Sede, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado por quilômetro percorrido.

O Município vem de longa data, realizando o transporte da clientela escolar por meio de frota terceirizada.

Em face dos resultados e efeitos extremamente positivos, e ante a negativa do fornecedor que vinha prestando os serviços neste itinerário em assinar a renovação contratual para mais um período, o Município necessita agora, de modo imediato, contratar um novo prestador de serviços para a continuidade dos serviços prestados.

Ainda, dada a peculiaridade do serviço, se faz necessário a contratação de um prestador de serviços especializado, que conheça o trajeto e as estradas interioranas, com o que se pretende conseguir ter e manter sempre um nível de excelência no transporte dos alunos.



MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 93.539.153/0001-92

Quanto ao preço, este, é exatamente o que vinha sendo praticado pelo fornecedor anterior, apenas corrigido monetariamente, por quilômetro rodado e para este tipo itinerário/veículo e semelhante daquele já praticado ao município pelo prestador aqui contratado, estando inclusive dentro de uma realidade do mercado regional.

O fornecedor reúne as condições para contratação e possui disponibilidade para atendimento imediato e dos demais requisitos estabelecidos pelo Município, inclusive que já vem prestando serviços na área, contudo em outra rota, conhecendo, portanto, a exata extensão do objeto.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, RS, 02 de agosto de 2024.

Silvane Maria Dalla Valle Stadtlober
Secretária Municipal de Educação